

Zimbra

karen.basilio@tjam.jus.br

SPAM>PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

De : Tulhoa <tulhoa@yahoo.com.br>

Qua, 25 de out de 2017 08:43

Assunto : SPAM>PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 1 anexo**Para :** cpl@tjam.jus.br**Cc :** leandro moreira <leandro.moreira@tjam.jus.br>

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AMAZONAS

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CR/1/2017 - Contratação de Empresa especializada em fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM Aluminum Composite Materials para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Péres, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.

Prezado Pregoeiro,

Com relação a Concorrência em epígrafe, solicitamos esclarecimento sobre os itens discriminados abaixo:

EDITAL**8.1.3 - Qualificação Técnica:**

b) comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra (s) de construção ou reforma de edificação, com características construtivas similares ao projeto a licitar;

Como deve ser está comprovação de vínculo? Por declaração de contratação futura, Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Constar na certidão do CREA da empresa?

Em relação a Planilha de Composição do BDI precisamos saber se o INSS corresponde à: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA.

A Nota Fiscal, deve ser emitida de Fornecimento ou Serviço?

Com nossos agradecimentos antecipados, aguardamos retorno em tempo hábil.

Atenciosamente,

Túlio Ulhôa
MaxMaq®



Belo Horizonte – MG

(31) 2526 7484

(31) 9 8455 0072

e-mail: tulhoa@yahoo.com.br

Skype: **tulhoa**

WhatsApp: **(31) 9 9629 3890**



image001.png
8 KB
